



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

233

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

41ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.992

PRESIDENTE: GILBERTO GARCIA

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA

AOS sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, com início as vinte horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, realizou-se a 41ª Sessão Ordinária de 1.992, presidida pelo Sr. Gilberto Garcia, Presidente, e secretariada pelo sr. Luiz Kunita, 1º Secretário. Feita a chamada inicial, constatou-se as seguintes presenças: Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapiao, Luiz Kunita, Olívio Turato, Rodrigo de Sa Funchal Barros, Valdemar Zimiani, Yoshikaso Kakudate e Sebastião Antonio Juliano, totalizando 16 Edis presentes a Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão colocando em discussão e votação as Atas da 40ª Sessão Ordinária e 15ª e 16ª Sessões Extraordinárias de 1992, realizadas nos dias 27 e 30 de novembro último, respectivamente, sendo que o Vereador Antonio Alexandre Marques requereu retificação na Ata da 40ª Sessão Ordinária que, onde consta em seu pronunciamento de que 'não há nenhuma verba, ainda que de incentivo para a agricultura', passe a constar o seguinte: "tudo o que existe aí, e sobre pecuária, não há nada de agricultura". Colocadas em votação, foram referidas Atas aprovadas por unanimidade de votos, sem discussão. Em seguida o Sr. Secretário passou a ler os expedientes da Sessão. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Projeto de Lei nº 101/92, atribuindo denominação as Ruas do Jardim Morada do Sol. Projeto de Lei nº 102/92, estimando a receita e fixando a despesa do IAPEN, para o exercício de 1993. Projeto de Lei nº 103/92, solicitando autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$497.963.000,00. Projeto de Lei nº 104/92, de nominando 'Praça Moyses de Carvalho Junqueira' a praça onde se localiza o Ginásio de Esportes do Município. Projeto de Lei nº 105/92, alterando a tabela de referências dos Servidores Públicos do Município. O Vereador Rodrigo de Sa Funchal Barros, pela ordem, disse: "Considerando que o Projeto traz um achatamento salarial para os servidores, distorcendo o ganho de referência, uma vez que inverte a teoria do aumento escalonado, onde as referências mais baixas, pelo mesmo, toram por volta de 12% de reajuste e as maiores por volta de 19%, requeiro a Presidência que oficie-se ao Prefeito Municipal, requerendo as informações necessárias para que as Comissões possam dar parecer". Referidos projetos foram considerados objetos de deliberação pelo Plenário. EXPEDIENTE DE DIVERSAS PROCEDÊNCIAS: Ofício do Chefe do INAMPS, em atenção ao Requerimento nº 171/92, de autoria do Vereador Luiz Kunita. Ofício do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, encaminhando cópia de proposição daquela Edilidade, manifestando posição contrária a extinção do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis. Convite do Governador do Estado de São Paulo, para a cerimônia de inauguração da Sede do Parlamento Latino-Americano. EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES: Projeto de Lei nº 106/92, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, solicitando abertura de crédito suplementar no valor de R\$33.100.000,00. Projeto de Lei nº 107/92, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, alterando a tabela de referências dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal. Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/92, de autoria do Vereador Gilberto Garcia, suprimindo o § 3º do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal. Projetos considerados objetos de



Deliberação pelo Plenário. Requerimentos números: 210/92 - Vereador Valdemar Zimiani, requerendo a reativação do Posto de Serviços da Nossa Caixa-Nosso Banco no Distrito de Jafa, através do Deputado Júlio Marcondes de Moura; 211/92 - Vereador Gilberto Garcia, com voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Guiomar da Silva Vieira; 212/92 - Vereador Gilberto Garcia, com voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Remildo Formigoni; 213/92 - Vereador Luiz Kunita, propondo obrigatoriedade da realização do exmae do 'pezinho' como condição para o registro do nascimento junto ao Cartório do Registro Civil; 214/92 - Vereador Luiz Kunita, requerendo a Polícia Militar operar mais intensiva, das 18:00 as 22:00 horas, próximo as lojas comerciais que possuem vitrines; 215/92 - Vereador Luiz Kunita, propondo aos dirigentes do SESEI que, referido supermercado atenda a todos indistintamente, não só a empregados da indústria; e 216/92 - Vereador Luiz Kunita, propondo ao SAAE a desinfecção das 'bocas-de-lobo'. Indicação nº 170/92 - Vereador Luiz Kunita, propondo pintura da faixa de segurança, na Avenida que dá acesso a SP-294, saída para Marília. Os Requerimentos foram encaminhados a Ordem do Dia da Próxima Sessão Ordinária, vez que a Ordem do Dia desta Sessão é totalmente reservada a discussão e votação da peça orçamentária. A Indicação foi encaminhada ao Sr. Prefeito nos termos regimentais. Em seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento a Casa do recebimento do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão Especial de Inquerito que apurou o sistema de tratamento das carejeiras no lago artificial de Vila Williams. Na sequência, o Sr. 1º Secretário, em obediência ao disposto no artigo 29, § 3º, 'a' da Lei Orgânica Municipal, passou a ler o referido relatório. Não houve nem Pequeno e nem Grande Expedientes, vez que esgotara o tempo reservado para os mesmos. Sendo a primeira Sessão Ordinária do mês de dezembro, o Sr. Presidente concedeu a palavra em Tribuna Livre ao Professor Letterio Santoro, por quinze minutos, para falar sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Ocupando a Tribuna, disse o Professor Letterio Santoro: "Agradeço a oportunidade que, pela 3ª vez me é concedida de poder me dirigir aos Edis e demais cidadãos presentes sobre uma realidade nossa que é a criança e o adolescente em Garça. Falo em nome do Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência ao Menor e à Família, que tem entre seus objetivos, a defesa dos direitos do trabalhador e, também, a defesa dos direitos da criança. Na 1ª vez que usei esta Tribuna critiquei um projeto do Sr. Prefeito, pela urgência da tramitação, não tendo havido a participação indispensável dos trabalhadores que lidam com as crianças, na discussão do mesmo. Demorou-se muito para a indicação dos conselheiros e esses, ficaram 9 meses inativos, sendo então, convocados pelo Juízo da Infância e da Juventude para trabalhar. Na 2ª vez, já em 1991, mostrei a necessidade de reformular a lei municipal, a respeito do Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança, conforme as reformulações sofridas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Também, na oportunidade, sugeri outras alterações, como por exemplo, uma maior participação de entidades para a eleição do Conselho Municipal. Hoje, venho pedir aos novos Vereadores para tomem a iniciativa de alterar a referida lei municipal. Naturalmente, não basta alterar a lei para solucionar o problema das crianças em Garça, é preciso ir além. Há que, em primeiro lugar, prevenir e, em 2º lugar, atender de imediato algumas necessidades. Como prevenção, o Município tem que dedicar mais verbas ao desenvolvimento e manutenção do ensino, conforme prescreve a Constituição Federal. Há que investir no sentido de se manter a criança na Escola. As crianças das classes mais marginalizadas não aguentam esse tipo de escola que foi criada para a elite. O Conselho Municipal está preocupado com essa prevenção, tentando auxiliar os professores naqueles casos mais difíceis. O que precisa haver é um maior investimento no setor. Assim investindo, estamos construindo um amanhã com menos crianças vagando por nossas ruas mendigando e, depois, na marginalidade. Os



adolescentes infratores que rotornaram da Febem, para cá vieram porque são daqui, são fruto das condições de vida, da omissão do Poder Público, aqui de Garça. Cada Município tem que cuidar das suas crianças e dos seus adolescentes". Em aparte, disse o Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros: "O jornal Folha de São Paulo publicou hoje uma matéria dizendo que a Febem não aceitará mais menores infratores do interior, para acabar com essa 'importação' de marginalidade". Retomando a palavra, prosseguiu o Professor Letterio Santoro: "Isso deve ser assim, porque cada Município cria o seu problema e, ele mesmo terá que resolvê-lo. A Agar não tem condição, suporte, para atender esses adolescentes que vieram da Febem. A maioria desses meninos precisa de emprego, mas quem é que dá emprego para algum infrator? A sociedade cria o problema, mas não aceita colaborar para a sua solução. Fica aqui a minha recomendação para que lutemos juntos, todos nós, apoiando a família, apoiando a escola, no sentido de prevenção e no sentido de acharmos uma solução imediata para os meninos infratores que não voltarão para a Febem, porque foi aqui que os mesmos se tornaram infratores". Feita a segunda chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Afrânio Carlos Napolitano, André Luiz Gavioli Rodrigues, Andrélio Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapiao, Luiz Kunita, Olivio Turato, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani, Yoshikaso Kakudate e Sebastião Antonio Juliano, totalizando 16 Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para a sequência dos trabalhos, passou-se à Ordem do Dia. ITEM UNICO - Projeto de Lei nº 85/92, do Sr. Prefeito Municipal, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Garça, para o exercício de 1993, em R\$ 172 bilhões, 430 milhões. Segunda discussão e votação. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos, sem discussão. Esgotada a pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Vereadores em Explicação Pessoal. Não havendo oradores inscritos em Explicação Pessoal, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, da qual foi lavrada esta Ata. Câmara Municipal de Garça aos 07 de dezembro de 1992.....

-Gilberto Garcia-

PRESIDENTE

- Luiz Kunita -

1º SECRETÁRIO